



DECRETO-EXECUTIVO Nº 1.157 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

*Abre Crédito Adicional Suplementar*

**OLIVAR SCHERER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.288 de 04 de dezembro de 2008.

### DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.895,29 (oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), destinado a cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

#### ÓRGÃO:05 - SEC. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

02.10.301.0025.2.037 – MAN DO PROG AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 859,88

02.10.305.0025.2.024 – MANTER O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 533,81

03.10.301.0041.2.079 – MANUTENÇÃO DO PIM

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 900,00

03.10.301.0025.2.047 – MANTER O PSF ESTADUAL

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 237,90

#### ÓRGÃO:07 – SEC. DE OBRAS E VIAÇÃO

01.04.122.0002.2.068 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 3.340,95

01.04.122.0002.2.068 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA

Elemento de despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais .....R\$ 3.022,75

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o Executivo d a redução das seguintes dotações orçamentárias e do superávit financeiro:

#### ÓRGÃO:05 - SEC. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

02.10.301.0025.2.037– MAN DO PROG AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 859,88

02.10.305.0025.2.004 – MANTER O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 533,81

03.10.301.0041.2.079 – MANUTENÇÃO DO PIM

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 900,00





03.10.301.0041.2.079 – MANTER O PSF ESTADUAL

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – contratação por tempo determinado.....R\$ 237,90

Incorporação de superávit e ou saldo financeiro disponível do exercício anterior  
efetivamente apurado em balanço ..... R\$ 6.363,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 18 de fevereiro de 2009.

  
*Olivar Scherer*  
Prefeito

  
Registre-se e Publique-se  
Odilmar de Vargas  
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan

